



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

RESOLUÇÃO Nº 152, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
DOE Nº 34034, DE 13/11/2019

Altera a Resolução nº 132 de 29 de agosto 2017, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA/PA, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do COEMA.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 2º - C da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, com suas devidas alterações, e o disposto no Decreto Estadual nº 59 de 08 de abril de 2019.

CONSIDERANDO a 70ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, realizada em 01 de outubro de 2019, na qual o Plenário aprovou a alteração das entidades representantes da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos na Resolução do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA nº 132, de 29 agosto de 2017, que dispõe sobre a composição da Câmara Técnica Permanente do COEMA;

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “b” e “e”, do inciso I, do art. 1º da Resolução nº 132, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, de 29 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos:

(...)

b) Fórum dos Secretários Municipais de Meio Ambiente – FOPESMA;

(...)

e) Universidade do Estado do Pará – UEPA.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual de Meio Ambiente, em 01 de outubro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

JOSÉ MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Pará

[Ver no Diário Oficial](#)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13/11/2019